

Por Danilo Vital

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou, em reunião na quarta-feira (24/2), a resolução normativa que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. Trata-se do documento que orienta a cobertura mínima que as operadoras de planos de saúde devem oferecer. De acordo com a autarquia, o rol passará a ser taxativo.

A resolução entrará em vigor em 1º de abril de 2021, em substituição à [RN 428/2017](#), que vigorou a partir de 2018 e foi a última atualização. Até agora, o artigo 2º da normativa diz que "as operadoras de planos de assistência à saúde poderão oferecer cobertura maior do que a mínima obrigatória prevista nesta RN e em seus Anexo".

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 26.02.2021